

LEI Nº 1085/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Saúde - SESA -, órgão de primeiro grau divisional da Prefeitura Municipal da Serra, passa a ser composta dos seguintes órgãos:

- ASSESSORIA TÉCNICA
- DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 - . Divisão de Expediente e Protocolo
- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
 - . Divisão de Assistência Médica
 - . Divisão de Assistência Odontológica
 - . Divisão de Enfermagem
- DEPARTAMENTO DE MEDICINA SANITÁRIA
 - . Divisão de Veterinária
 - . Divisão de Assistência às Praias
 - . Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho
- DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
 - . Divisão de Imunização e Prevenção
- DIRETORIA GERAL DO PRONTO SOCORRO CEL. LEÔNICIO VIEIRA DE REZENDE.
- DIRETORIA GERAL DO PRONTO SOCORRO SERRA - SEDE
- DIRETORIA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE DA SERRA
- DIRETORIA CLÍNICA DO PRONTO SOCORRO CEL. LEÔNICIO VIEIRA DE REZENDE.
- DIRETORIA CLÍNICA DO PRONTO SOCORRO SERRA-SEDE
- DIRETORIA CLÍNICA DA MATERNIDADE DE CARAPINA
- DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO PRONTO SOCORRO CEL. LEÔNICIO VIEIRA DE REZENDE.
- DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO PRONTO SOCORRO DA SERRA-SEDE.
- DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE SAÚDE DA SERRA
 - . Administração de Unidade Sanitária

[Handwritten signature] .../

LEI Nº 1085/87 - fls.02

Art. 2º - Serão especificados, por Decreto, as finalidades, as funções e atribuições dos órgãos criados pela presente Lei:

Art. 3º - Para o desenvolvimento dos novos órgãos afetos à Secretaria de Saúde, ficam criados os seguintes cargos:

<u>CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>QUANT.</u>
- Diretor do Departamento de Epidemiologia	CPC-2	01
- Diretor Geral do Pronto Socorro Cel. Leôncio Vieira de Resende	CPC-2	01
- Diretor Geral do Pronto Socorro da Serra - Sede	CPC-2	01
- Diretor Geral do Centro de Saúde da Serra	CPC-2	01
- Chefe da Divisão de Imunização e Prevenção	CPC-3	01
- Chefe da Divisão de Enfermagem	CPC-3	01
- Diretor Clínico do Pronto Socorro Cel. Leôncio Vieira de Resende	CPC-3	01
- Diretor Clínico do Pronto Socorro da Serra - Sede	CPC-3	01
- Diretor Clínico da Maternidade de Carapina	CPC-3	01
- Diretor Administrativo do Pronto Socorro da Serra - Sede	CPC-3	01
- Diretor Administrativo do Pronto Socorro Cel. Leôncio Vieira de Resende	CPC-3	01
- Diretor Administrativo do Centro de Saúde da Serra	CPC-3	01
- Chefe da Divisão de Expediente e Protocolo	CPC-4	01
- Administrador de Unidade Sanitária	CPC-5	40

Art. 4º - O cargo de Administrador de Unidade Sanitária, CPC-5, será privativo de servidores, Estatutários ou Celetistas,



Prefeitura Municipal da Serra

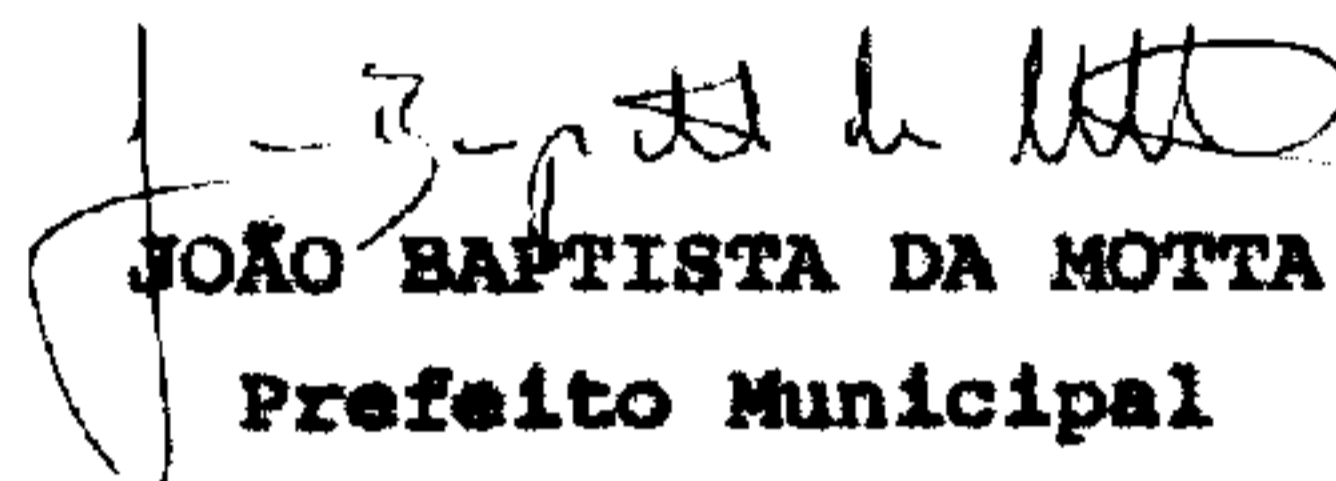
LEI Nº 1085/87 - fls.03

da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - É extensivo a todos os servidores da Secretaria de Saúde, o pagamento da Gratificação de Insalubridade, correspondente a 20% (vinte por cento), prevista na Lei 928 de 28/06/85.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de Abril de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal